

na modalidade mensal, de acordo com as especificações, condições, quantidades e prazos que atendam as necessidades do Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes – NEPMV; CONSIDERANDO o disposto no art. 67, § 1º e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e os procedimentos estabelecidos no Decreto Estadual nº 870/2013; CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso II, da Lei Estadual nº 8.096/2015 e art. 2º, parágrafo 1º do Decreto Estadual nº 870/2013; RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor IDNALDO JOSÉ LOPES DE ABREU Matrícula 5419385/1, para função de fiscal do aludido contrato.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

III - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Belém-PA, 28 de dezembro de 2017.

MARIA GERTRUDES ALVES DE OLIVEIRA
Diretora Geral do Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes – NEPMV

Protocolo: 266714

CONTRATO

EXERCÍCIO: 2017
CONTRATO Nº 011/2017-NEPMV
LICITAÇÃO: REF. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 89/2017 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2017 – TRE/PA PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2017/389787 – NEPMV.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a locação de veículo automotor de médio porte, incluso sistema e serviço de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite (GPS) na modalidade mensal, de acordo com as especificações, condições, quantidades e prazos que atendam as necessidades do Núcleo Executor do Programa Municípios Verdes – NEPMV.

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2017
VIGÊNCIA: 28/12/2017 a 28/12/2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATIVIDADE: 278407; NATUREZA DE DESPESA: 339033; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 18.122.1297.8407; PLANO INTERNO: 4200008407C; FONTE: 0101006355;
VALOR: R\$ 41.304,00 (quarenta e um mil trezentos e quatro reais), sendo que desse total é estimado um valor mensal de R\$ 3.442,00 (três mil quatrocentos e quarenta e dois reais).

CONTRATADA: ALOCAR – LOCADORA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
C.N.P.J.: 04.470.925/0001-57
ENDEREÇO: Rua Vilebaldo Aguiar, n.º 1015, Bairro Coco, na cidade de Fortaleza/CE. CEP 60.192-025

CONTRATANTE: NÚCLEO EXECUTOR DO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES - NEPMV
CNPJ: 19.716.688/0001-39

ORDENADOR: MARIA GERTRUDES ALVES DE OLIVEIRA

Protocolo: 266724

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº. 003/2018, DE 03 DE JANEIRO DE 2018.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 03/11/2016, publicado no DOE nº. 33.244, do dia 04/11/2016 e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº. 008/2017, de 04/01/2017, publicada no DOE nº. 33.289 de 11/01/2017,
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 83 da Lei nº. 5810 de 24 de janeiro de 1994 e ainda o Laudo Médico nº. 35496, de 03/01/2018.
RESOLVE:

CONCEDER à servidora HEDILY MOREIRA ALAMAR, matrícula nº. 55589907/1, ocupante do Cargo de Técnico em Gestão Pública - Contador; 07 (sete) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 18/12/2017 a 24/12/2017.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCIO SILVA VIANA ARAUJO
Secretário Adjunto de Gestão de Desenvolvimento Urbano

Protocolo: 266954

APOSTILAMENTO

5º TERMO DE APOSTILAMENTO
Contrato nº 39/2012 – CP nº 07/2012 - Implantação do Sistema de Abastecimento de Água no município de Vigia de Nazaré, neste Estado.
Justificativa: incluir a funcional programática: 07101

17.512.1428.7567 0101 449051 à cláusula do instrumento original e Reajustar os valores do Instrumento original, cfe. art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93
Percentual do Reajuste: 32,8843% e 40,6749%
Período de execução: 08/03/2016 a 07/03/2017 e 08/03/2017 a 07/03/2018, respectivamente.
Dotação Orçamentária: 07101 17.512.1428.7567 449051 0101, 0106 e 6101
Data de Assinatura: 28/12/2017
Contratada: R&A Construções Ltda
Ordenador: Ruy Klautau de Mendonça
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Protocolo: 266725

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

CONTRATO

CONTRATO Nº 69/2017.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de desenvolvimento, customização e manutenção de página WEB e Intranet, com utilização de PHP, HTML, JAVASCRIPT, CSS, Dreamweaver, WordPress, MySQL, PostgreSQL, Oracle, Joomla e outras linguagens compatíveis com a plataforma da CONTRATANTE.
Valor: R\$ 20.989,92 (vinte mil e novecentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos)
Data da Assinatura: 29/12/2017.
Classificação dos objetos: Outros.
Contratado: Equilibrium Web Serviços de Informática LTDA- EPP.
Ordenador: Cláudio Luciano da Rocha Conde.

Protocolo: 266683

TERMO ADITIVO A CONTRATO

7º (SEXTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/2012.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 05 (cinco) meses, a contar de 03.01.2018, encerrando em 02.06.2018; renúncia ao reajuste de preços pela contratada referente ao período de Janeiro/2017 a Maio/2018, conforme previsão contida na Cláusula Quarta do Contrato nº 153/2012, em atendimento aos termos do art. 14, do Decreto Estadual nº 1.513/2016.
Data da Assinatura: 02/01/2018.
Classificação dos objetos: Outros.
Contratada: ESCRITÓRIO PEREIRA E SILVA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S.
Ordenador: Cláudio Luciano da Rocha Conde.

Protocolo: 266915

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº. 003/2018 - PRESI

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB/PA, usando de suas atribuições legais e estatutárias,
RESOLVE:

1. DESIGNAR o Sr. JOSÉ HENRIQUE ALVES DOS SANTOS, CPF nº 071.549.502-00 para exercer a função em comissão de Assessor de Diretoria, atribuindo-lhe a gratificação inerente a esta função.
2. ESTA Portaria entra em vigor a contar de 02.01.2018.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.
Belém, 02 de janeiro de 2018.
ELLEN DO SOCORRO GUEDES ALVES
Diretora Presidente, em exercício

Protocolo: 266712

PORTARIA Nº. 002/2018 - PRESI

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB/PA, usando de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2017/511078 referente a solicitação de Licença sem Vencimentos, por interesse particular, do Auxiliar Técnico IVAN CASTRO ARAUJO JÚNIOR, matrícula nº 57176196/1.
RESOLVE:

1. CONCEDER Licença sem Vencimentos ao referido Auxiliar Técnico por 02 (dois) anos, correspondendo ao período de 02.01.2018 a 31.12.2019.

2. ESTA Portaria entra em vigor a contar de 02.01.2018.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.
Belém, 02 de janeiro de 2018.
ELLEN DO SOCORRO GUEDES ALVES
Diretora Presidente, em exercício

Protocolo: 266948

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

PORTARIA Nº 003 DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

Aprova o Fluxo Processual interno para a celebração de Convênios, Contratos de Repasse, Termos de Cooperação e instrumentos congêneres, entre entes da administração pública. O Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 138 da Constituição do Estado do Pará, considerando a necessidade de disciplinar o Fluxo Processual interno para a celebração de Convênios, Contratos de Repasse, Termos de Cooperação e instrumentos congêneres, entre entes da administração pública.

RESOLVE:

1. Aprovar o Fluxo Processual interno para a celebração de Convênios, Contratos de Repasse, Termos de Cooperação e instrumentos congêneres, entre entes da administração pública, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/1993, o Decreto nº 6.170/2007 e suas alterações, a Portaria Interministerial nº 507/2011 e suas alterações.
2. A execução do objeto dos Convênios, Contratos de Repasse, Termos de Cooperação e instrumentos congêneres, bem como seus aditivos, só poderá ter início após o cumprimento de todos os procedimentos estabelecidos no Fluxo Processual aprovado por esta Portaria.

3. Os procedimentos estabelecidos no Fluxo Processual deverão ser observados com rigor por todos os setores que compõem a estrutura organizacional da SECTET.

4. O Fluxo Processual, anexo a esta Portaria, será disponibilizado na página da SECTET na internet.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 03 de janeiro de 2018.

ALEX BOLONHA FIÚZA DE MELLO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECTET

ANEXO ÚNICO: FLUXO PROCESSUAL PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSE, TERMOS DE COOPERAÇÃO E INSTRUMENTOS CONGÊNERES, ENTRE ENTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

1. O interessado elaborará o projeto onde serão demonstradas as intenções das partes para estabelecimento do convênio de cooperação, e encaminhará à SECTET.

No caso da origem do projeto ser da própria SECTET, o setor técnico apresentará justificativa, por meio de memorando, juntando-se o Parecer Técnico e o Plano de Trabalho prévio;

2. Será providenciada a abertura do processo administrativo (setor de protocolos) da solicitação de celebração de Convênio juntamente com o Plano de Trabalho a ser desenvolvido;

3. O processo será remetido ao Gabinete, para anuência do Exmo. Secretário, que por sua vez, encaminhará à Diretoria Técnica competente, para providências necessárias, a exemplo de ajustes no Plano de Trabalho, emissão do Parecer Técnico acerca do pleito e outras medidas cabíveis;

4. O Setor Técnico solicitará do(s) conveniente(s) a documentação de habilitação, conforme lista a ser fornecida pela Gerência de Contratos e Convênios – GECON, considerando a modalidade do instrumento a ser celebrado (técnico, financeiro ou técnico e financeiro).

Com fulcro no Art. 44 da Portaria Interministerial nº 507/2011, o setor técnico desta Secretaria deve manifestar-se, por meio do PARECER TÉCNICO, avaliando a capacidade técnica do instrumento, a oportunidade, a conveniência e a sua viabilidade e adequação aos objetivos do(s) programa(s) de Governo;

5. O Setor Técnico encaminhará o processo para a Diretoria de Administração e Finanças – DAF, com vistas à indicação da Dotação Orçamentária (se necessário) e elaboração da minuta de Convênio;

6. A DAF encaminhará o processo à GECON para confeccionar a Minuta de Convênio de acordo com a Lei nº 8.666/93 e outros normativos legais;

7. A GECON remeterá os autos ao Núcleo Jurídico – NUJUR, para manifestação acerca da legalidade do ato;

8. Após análise jurídica, os autos serão remetidos à GECON para diligências, quando necessárias, ou para providenciar as vias do Convênio para a obtenção das assinaturas dos convenientes;

9. Após assinado e devolvido à GECON, será publicado o extrato do Convênio no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto no § 5º do Art. 25 da Constituição do Estado do Pará;

10. A GECON providenciará a devolução de 01(uma) via assinada do convênio a cada Conveniente;

11. Após, o Coordenador do Convênio acompanhará e fiscalizará o